

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

Proc. 25/2024. Objeto: Credenciamento e contratação, de empresas (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial, para atendimento a municípios consorciados ao CIVAP. Habilitada a empresa Tozi Laboratório de Análises Clínicas LTDA., CNPJ nº 42.726.723/0001-12, para atuar junto ao(s) município(s) conforme requerido. Regência: Lei nº 14.133. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 11 de março de 2026.
IDA FRANZOSO DE SOUZA
P/Comissão de Contratação

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO
URUGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Pregão eletrônico para registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, soluções e suplementos, do tipo menor preço por item. Data de abertura: 30/03/2026, às 08:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Pregão eletrônico para registro de preços para futuras aquisições de lona plástica e telha de fibrocimento, do tipo menor preço por item. Data de abertura: 30/03/2026, às 08:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Pregão eletrônico para registro de preços para futuras aquisições de pá carregadeira compacta, do tipo menor preço por item. Data de abertura: 31/03/2026, às 08:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

Erechim, 11 de março de 2026.
PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 2026.03.09.02. Dispensa Eletrônica nº 90002/2026. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, com fornecimento de garrafas para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, Empresa Detentora do Registro de Preço: HC Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 45.183.906/0001-27. R\$ 59.089,50 (cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas.

COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTADORES
RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COOPERADOS

Pelo presente edital, Convoco os cooperados da Cooperativa Brasileira dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens Ltda. - COBRASCAM, para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 24/03/2026, às 9:00hs em 1ª convocação ou às 10:00hs em 2ª convocação e, em 3ª e última convocação, às 11:00hs, na sede da cooperativa localizada na Rodovia Presidente Dutra nº 555, Parada de Lucas/RJ para tratar da seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do exercício de 2025, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1 - Relatório da Diretoria; 2 - Demonstrativos de sobras ou perdas apuradas, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Destinação das sobras apuradas; c) Plano de atividades para o ano de 2026; d) Eleição do Conselho Fiscal. RJ, 12/03/2026.

BRUNO GUSTAVO GUIMARÃES KAIZER
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ - CAMPUS TOLEDO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
Credenciamento: Portaria n.º 320, de 16/04/2025, DOU n.º 75, Seção 1, pág. 23, de 22/04/2025,
CNPJ da mantenedora: 02.203.539/0001-73

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 14 (quatorze) diplomas, no período de 19/11/2025 a 16/01/2026; no seguinte livro de registro e sequência numérica: [livro 0126 - registro 041629 a 041631, 041633, 041637, 041640 a 041641, 0642 (2ª via) e, 0643 a 041648]; a relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <https://fag.edu.br/egresso/diplomas>

Toledo-PR, 25 de fevereiro de 2026
JAQUELINE APARECIDA FERREIRA GURGACZ
Diretora

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Faço saber pela presente ata que, na forma do Regulamento Eleitoral e do Edital de Convocação para Eleições desta entidade, publicado no dia 10 de fevereiro de 2026, encerrou-se no dia 02 de março de 2026 o prazo para registro de chapas para concorrer ao pleito que será realizado no dia 11 de maio de 2026, sendo que foi registrada chapa única, assim composta:

CHAPA ÚNICA: TITULARES: Presidente: Helio Dagnoni; Vice-Presidente: Herton Scherer; Vice-Presidente Financeiro e de Gestão: Bento Ferrari; Vice-Presidente Região Norte: Sandro Alberto Moretti; Vice-Presidente Região Oeste: Edson Marcio; Vice-Presidente Região Grande Florianópolis: Afonso dos Santos; Vice-Presidente Região Planalto Serrano: Celio Spagnoli; Vice-Presidente Região Sul: Marciano Michels; Vice-Presidente Região Meio-Oeste: Claudio Antônio Padilha; Vice-Presidente Região Planalto Norte: Antônio Nahum Zaine; Vice-Presidente Região Litoral: Rosemari Tomazoni; Vice-Presidente Região Vale Do Itajaí: Paulo Roberto dos Santos; Vice-Presidente De Habitação: Marcio Donato Koerich; Vice-Presidente De Varejo: Marcelo Gevaerd; Vice-Presidente De Supermercados: Romeu Luiz Zamboni; Vice-Presidente Serviços: André

Luiz Ostermann; Vice-Presidente De Atacado: André João Telocken; Vice-Presidente De Turismo: Audrey Soares Rembowski; Vice-Presidente Com. Prod. Farmacêuticos: Romildo Marcos Letzner; SUPLENTEs: Ademir Tomazoni; Altair Borges; Augusto Munchen; Carlos Grendene; Claudisnei Machado Constante; Edir Roselio Francisco; Ernani Zottis; Francisco Afonso Bechel; Francisco Hostins Junior; Giovana de Oliveira de Sousa; Joanes Muniz; Leonardo Vasselai Araújo; Mario Bongioi; Mauricio Luciano Santos da Silva; Núbia Cristofolini Kuchler; Paulo José Fiamoncini; Ravier Luiz Centenaro; Roberto Carmes; Waldir Pedro Binotto. CONSELHO FISCAL: Titulares: Leocergio Sarturi; Walter Hoeller de Souza; Sieghard Muller. Suplentes: Fernando Walendowski; Ruy Nuernberg; Rudiberto Piaz; DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CNC: Titulares: Helio Dagnoni; Bento Ferrari; Suplentes: Herton Scherer; Marcelo Gevaerd.

Faço saber também que fica concedido, nos termos do artigo 7º do Regulamento Eleitoral, o prazo de (5) cinco dias contados da data da publicação deste Edital para eventual impugnação de candidatura.

Florianópolis, 11 de março de 2026.
HELIO DAGNONI
Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E
TRANSPORTE DE VALORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - FENAVIST, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade, especialmente o que dispõe os seus artigos 25 e 45 a 58, convoca os sindicatos filiados e associados que integrem o plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, por meio de seus delegados eleitores, em exercício pleno de seus direitos estatutários e quites com suas contribuições sociais, para a 8ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes, destinada à Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNC e respectivos Suplentes, para o mandato de quatro anos, de 22/07/2026 a 21/07/2030, a ser realizada no dia 13/05/2026, no Windsor Plaza Brasília, sala Londres, localizado no SHS Qd. 05 Bl. H/I, Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70322-912, com horário de votação das 09:00 às 12:30, em primeira convocação, instalada com a presença de no mínimo metade mais uma das delegações, ou das 09:30 às 13:00, em segunda convocação, com qualquer número de delegados presentes, e decisão por maioria simples, em ambos os casos, nos termos do art. 20 do Estatuto. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, secretos, dos presentes, e na hipótese de chapa única, a votação será por aclamação. O prazo para registro de chapa, na sede da entidade, é de até 25 dias antes da data do pleito e o requerimento, assinado pelo candidato cabeça da chapa, será dirigido ao Presidente da FENAVIST, acompanhado de todas as comprovações exigidas no Estatuto, inclusive autorização escrita de cada candidato, não sendo admitido o registro de chapa incompleta. O horário de funcionamento da secretaria, no período eleitoral, será das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, salvo feriados nacionais ou distritais. O prazo para impugnação de chapa ou de candidatos é de 72 horas, contados da data de publicação, no Diário Oficial da União, da relação nominal das chapas registradas. O presente edital de convocação é publicado por resumo e ficará afixado na sede desta federação, com remessa de cópia aos sindicatos filiados e associados. Todas as condições e exigências para a participação do pleito, seja como candidato, seja como eleitor, são as previstas neste edital, na publicação do seu resumo e no Estatuto Social.

Brasília/DF, 11 de março de 2026.
JEFERSON FURLAN NAZÁRIO
Presidente Nacional da Fenavist

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS
COOPERATIVAS NO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA E REGIÃO - RS - SINTRACOOOP/CRUZ ALTA
A FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL, entidade sindical de representação em segundo grau, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.509.920/0001-04, com sede na Avenida Comercial, Lote 1.151, Setor Tradicional, Região Administrativa de São Sebastião, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.691-153, registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas do Brasília-DF, com caráter sindical reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob código de número 000.000.812.00000-5, para a representação sindical de Sindicatos dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas em todo o território nacional, e nas bases laborais cooperativistas inorganiizadas em sindicato de primeiro grau, em observância ao previsto nos artigos 511, §1º, §2º, 579, 611, §2º e 847 da Consolidação das Leis Trabalhistas, por intermédio do seu Presidente - Mauri Viana Pereira, passa a considerar:

CONSIDERANDO que a FENATRACOOP representa os trabalhadores em Cooperativas inorganiizadas em sindicatos;

CONSIDERANDO que em obediência ao artigo 579 da CLT, a FENATRACOOP recebe as contribuições sindicais suas de direito e as que seriam dos sindicatos locais, em virtude da inorganiização da categoria profissional;

CONSIDERANDO que a categoria econômica cooperativista está organizada e representada em todo o território nacional, inclusive com sindicatos da categoria econômica cooperativista regionais, sendo 26 sindicatos estaduais, 14 sindicatos regionais, 5 federações interestaduais e a CNCOOOP - Confederação Nacional das Cooperativas;

CONSIDERANDO que a categoria econômica está totalmente organizada em sindicatos, federações e confederação, compondo um sistema "S" próprio, o SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo;

CONSIDERANDO que os Trabalhadores Celetistas em Cooperativas estão organizados em 34 (trinta e quatro) sindicatos com registro sindical concedidos mediante via Justiça, em processos soberanamente transitados em julgados;

CONSIDERANDO que em vários estados e várias regiões do Brasil as cooperativas estão sendo representadas pelos sindicatos patronais específicos da categoria econômica cooperativista e os mesmos pactuam e negociam com a FENATRACOOP, convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos de trabalho, há mais de quatorze anos, além do mais, esta Federação, em virtude da não organização dos trabalhadores em sindicato específico, possui 14 delegacias sindicais em todo território nacional para atendimento dos trabalhadores cooperativistas, prestando assessoria sindical, a exemplo as homologações de rescisões contratuais de trabalho, entabulamento de acordos coletivos de trabalho para participação nos resultados das cooperativas, enfim buscando e levando benefícios a toda a categoria, como se fosse propriamente um sindicato;

CONSIDERANDO que o estatuto da FENATRACOOP em seu artigo 2º estabelece:

Artigo 2º - São Prerrogativas da FENATRACOOP:

(...)

k) - Incentivar a organização de entidades sindicais de trabalhadores das cooperativas no plano de representação;

CONSIDERANDO que o estatuto da FENATRACOOP em seu artigo 3º estabelece:

Artigo 3º - São deveres da Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil:

(...)

